



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0312/25 – CMV



Votorantim, 24 de abril de 2025.

*Senhor Presidente:*

Em atenção ao Ofício de nº 060/25, datado de 08 de abril de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 092/25**, de autoria do nobre Vereador **Daniel Moreira e Souza**, apresentada durante a 10ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 08 de abril de 2025, temos a informar que:

- a) As escolas atendem ao Decreto n. 7.850 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das leis números 2.061 e 2.063, ambas de 23 de julho de 2009, que instituiu o calendário de datas comemorativas alusivas ao meio ambiente no município de Votorantim e sobre a Educação Ambiental. Conforme o artigo 1º: A Educação Ambiental será garantida em todas as unidades escolares do Sistema de Ensino de Votorantim, usando a preservação do meio ambiente.
- b) O trabalho é realizado nas unidades escolares, seguindo as datas e temas definidos no calendário ambiental.
- c) Prejudicado.
- d) Informamos que sim.
- e) Os educadores participam das formações nas escolas, toda semana, em HTPC, são formações de temas diversos, bem como os de meio ambiente. Além disso, várias unidades escolares têm projetos educacionais sobre diversas temáticas, bem como relacionadas ao Meio Ambiente, são eles: Horta nas escolas, PMANE coleta de óleo.
- f) Informamos que sim, todo projeto é acompanhado e avaliado. O monitoramento das ações é realizado de forma contínua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Informamos que existe um alinhamento entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente no que tange, uma programação educacional para alunos visitarem o Parque do Matão.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.